

1º ADITIVO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 055/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DA TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES, SOB DEMANDA

O Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social¹, por meio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, com fundamento no Art. 23 do Estatuto² e no Art. 13, item III e IV do Regimento Interno³ **TORNA PÚBLICA** a realização 1º Aditivo ao Edital de Credenciamento nº. 055/2024, o qual será regido pelas normas estabelecidas no aludido Edital, observadas as condições e termos postos neste instrumento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Aditivo ao Edital de Credenciamento nº. 055/2024 será conduzido pela Assessoria Jurídica - ASJUR em estrita observância aos princípios da publicidade, objetividade e impessoalidade, bem como pelas diretrizes dispostas em seu Regulamento de Aquisição de Bens, **Contratações de Serviços**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Fica determinada a reabertura das inscrições em razão da necessidade de assegurar a **continuidade, adequação e plena execução do objeto do Edital** considerando:

2.1.1. O volume das demandas existentes decorrentes do acréscimo significativo dos Contratos de Gestão celebrados no curso do primeiro semestre de 2026, bem como a necessidade premente de ampliação do cadastro de empresas aptas à prestação dos serviços nele previstos, de modo a possibilitar ao Instituto CENTEC a realização de novas contratações, conforme sua necessidade, conveniência e oportunidade.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Aditivo a reabertura das inscrições para credenciamento de empresas cujos objetivos e localização encontram-se descritos no Edital de Credenciamento nº 055/2024.

¹ Decreto nº 25.927 de 29 de junho de 2000 alterado pelo Decreto Nº 35.878, de 28 de fevereiro de 2024;

² **Artigo 23 – Da Competência do Diretor Presidente.** Compete ao Diretor Presidente: **I** - representar o CENTEC em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir mandatários; **II** - orientar, dirigir e supervisionar todas as atividades do CENTEC; **III** - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno, o Regulamento de Pessoal, o Plano de Cargos e Salários e as decisões do Conselho de Administração; **IV** - implementar as políticas, diretrizes, estratégias, planos de atividades do CENTEC e os respectivos orçamentos, estabelecidos pelo Conselho de Administração; [...]

³ **Artigo 13.** Compete ao Diretor Presidente do Instituto CENTEC a execução, o controle e a avaliação das ações e atividades da instituição, de acordo com os seus planos, programas, projetos, produtos e serviços, com observância dos Contratos de Gestão e dos Contratos de Prestação de Serviços que a entidade venha celebrar com o poder público ou com a iniciativa privada e, especificamente: [...] **III.** Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno, o Estatuto, o Regulamento de Compras e de Pessoal, o Plano de Cargos e Salários e as decisões do Conselho de Administração; **IV.** Implementar as políticas, diretrizes, estratégias, planos de atividades do CENTEC e os respectivos orçamentos, estabelecidos pelo Conselho de Administração;



1º ADITIVO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 055/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DA TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES, SOB DEMANDA

3.1.1. A presente alteração não implica modificação do objeto principal, das condições de habilitação, dos critérios de classificação ou das demais disposições estabelecidas no Edital e seus anexos, permanecendo integralmente vigentes as regras e condições originalmente estabelecidas, ressalvadas as alterações expressamente promovidas por este Termo Aditivo.

4. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

4.1. Permanecem **obrigatórias todas as exigências específicas previstas no Edital nº 055/2024.**

4.2. Poderão participar deste credenciamento, apenas pessoas jurídicas de direito privado que atendam integralmente às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e demais requisitos de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 055/2024.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas mediante envio da documentação prevista no Edital nº 055/2024 para o e-mail ***credenciamento.edital@centec.org.br***

5.1.1. A documentação deverá ser enviada em **arquivo PDF**, contendo no espaço reservado ao assunto: **Aditivo ao Edital de Credenciamento nº 055/2024**, observando a data constante no Cronograma

5.1.2. Em caso da pessoa jurídica candidata encaminhar mais de um e-mail com a documentação, será considerado o último e-mail enviado.

5.2. Não serão aceitos adendos e ou substituição de quaisquer documentos, tampouco retificação de condições, após o recebimento das informações enviadas por *e-mail* junto ao Instituto CENTEC.

5.3. Recomenda-se que os documentos sejam apresentados na sequência estabelecida neste Edital, organizados e identificados com a respectiva numeração do subitem a que se referir, registrando-se na margem superior dos mesmos, ou em folha de rosto, a expressão abaixo: **"ESTE DOCUMENTO ATENDE A EXIGÊNCIA DO SUBITEM DO EDITAL"**.



1º ADITIVO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 055/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DA TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES, SOB DEMANDA

6. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
PUBLICAÇÃO ADITIVO AO EDITAL	12/08/2026
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	12 a 16/08/2026
RESULTADOS PRELIMINAR	20/08/2026
PRAZO PARA RECURSOS	20 a 22/08/2026
RESULTADO FINAL	25/08/2026

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A análise da documentação, habilitação, classificação, recursos e demais etapas observarão integralmente os procedimentos estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 055/2024.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica do Instituto CENTEC.

7.4. Ficam **RATIFICADAS** e **INALTERADAS** todas as demais disposições, critérios de avaliação e requisitos do Edital nº 055/2024 **fazendo-se necessário o envio de TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO REFERIDO EDITAL, INCLUSIVE OS ANEXOS.**

Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Visto Asjur,

OAB/CE 34.435 - Matrícula 06218
Assessoria Jurídica do Centec

José Cleyton Vasconcelos Monte
Diretor Presidente do Instituto CENTEC

